



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Rua João XXIII, n.º 1.137, - Bairro Village Waldemar Maciel, Rio Branco/AC, CEP 69.918-494

PARECER Nº 1/2026/SEMULHER - DIVCOMP/SEMULHER - DEPCGC/SEMULHER - DIRAF/SEMULHER - GABIN
PROCESSO Nº 0762.017052.00046/2025-15
INTERESSADO: DIVISÃO DE COMPRAS, DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
ASSUNTO: Parecer Técnico e Solicitação de Análise de Exequibilidade – Pregão Eletrônico SRP nº 632/2025 – COMPRASGOV nº 90632/2025 – SEMULHER.

Senhor Valdemir Januário de Almeida

Pregoeiro - Divisão de Pregão - DIPREG.

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise das propostas que apresentaram indícios de inexequibilidade nos preços propostos para os itens: 18, 22, 23, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42,43, 44, 46, 47, 48, 53, 56 e 57, conforme o MEMORANDO Nº 88/2026-SEAD – SELIC – DIPREG (0018987194), encaminhado à Secretaria de Estrado da Mulher - SEMULHER, através do Ofício nº 245/2026/SEAD (0018988193).

Foi encaminhado e-mails para as Licitantes: RM AMELY IMPORTAÇÃO, J. S. CORDEIRO, JACKLINE DA SILVA SANTANA e C. F. MIRANDA LTDA, conforme comprovantes anexos Sei nº (s) 0019103307, 0019106652, 0019106824, 0019107575 e 0019107784, solicitando que as mesmas demonstrassem a exequibilidade das respectivas propostas.

As Licitantes: RM AMELY IMPORTAÇÃO, DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, J. S. CORDEIRO, JACKLINE DA SILVA SANTANA e C. F. MIRANDA LTDA, encaminharam as respostas conforme detalhamento abaixo:

Ordem	Licitante	Itens com indícios de inexequibilidade de preços - Planilha comparativa de Preços - SELIC (0018987071).	Parecer do órgão
1.	RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.807.054/0636-90.	18, 22, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 43, 46, 48, 53, 56 e 57.	A Licitante comprovou a Exequibilidade da Proposta através de Notas Fiscais e Planilha de Custos. (0019126403). A proposta ATENDE as especificações do Termo de Referência e do Edital.
2.	DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.866.576/0002-88.	44.	A Licitante solicitou a desclassificação da proposta. (0019206360).

3.	51.823.588 JACKELINE DA SILVA SANTANA, inscrita no CNPJ nº 51.823.588/0001-14.	23.	A Licitante solicitou a desclassificação da proposta. (0019126566).
4.	J. S. CORDEIRO - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.255.882/0001-00.	14.	A Licitante comprovou a Exequibilidade da Proposta através da Declaração de Termo de Compromisso para execução de entrega do objeto estipulado no Edital. (0019163017). A proposta ATENDE as especificações do Termo de Referência e do Edital.
5.	C. F. MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 59.371.584/0001-54.	37, 39, 42 e 47.	A Licitante comprovou a Exequibilidade da Proposta através da Planilha de Custos. (0019192752). A proposta ATENDE as especificações do Termo de Referência e do Edital.

II. FUNDAMENTAÇÃO

- **Art. 59, inciso IV:** Estabelece que propostas com valores ínfimos devem ser desclassificadas, **desde que** a inexecuibilidade seja comprovada após diligência.
- **Art. 59, § 2º:** Define os parâmetros objetivos para obras (75% do orçamento), mas reforça que a análise depende da capacidade do licitante de demonstrar a viabilidade através de custos reais.
- **Art. 59, § 4º:** Obriga a Administração a realizar **diligências** para conferir a exequibilidade antes de qualquer desclassificação.

III. CONCLUSÃO

Dessa forma, a Divisão de Almoxarifado - DIVALM, entende que a diferença do valor estimado pelo órgão e o valor ofertado nas propostas é fruto de vantagens competitivas reais e específicas das Licitantes, não configurando proposta temerária ou inexecuível para os itens: 18, 22, 23, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 53, 56 e 57.

À consideração superior.

[assinatura eletrônica]

LUCAS OLIVEIRA DE ASSIS

Chefe da Divisão de Almoxarifado - DIVALM

Matricula Funcional n.º 9655360-2

PORTARIA SEMULHER Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

SEMULHER
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS OLIVEIRA DE ASSIS**, Cargo **Comissionado**, em 30/01/2026, às 09:35, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019219097** e o código CRC **275C4232**.

Referência: Processo nº 0762.017052.00046/2025-15

SEI nº 0019219097